



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/ 2022**

**PREGÃO N.º 57/2022 - ELETRÔNICO**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0021028-68.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA</b>	<b>QTD. MÍNIMA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)</b>
01	UN	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO</b> medindo 1200/600x1200/600: Superfície única em "L", de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente. 02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Painel lateral	60	10	861,47

em placa em MDP inteiriça até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites rosca M6 para fixação do painel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.

Atender à **Norma Regulamentadora – NR 17**, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a **NBR 13966:2008**, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.

Possuir selo **FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR** emitido pelo fabricante da madeira.

**Marca:** FLORIANRIUS

**Fabricante:** FLORIANRIUS

**Modelo / Versão:** ESTAÇÃO DE TRABALHO

Empresa vencedora do(s) item(ns): FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ: 72.426.141/0001-81  
Endereço: Rua do Acre, 90, Sala 302, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-000  
Telefone: (21) 3553-2856 / (21) 98881.2896  
E-mail: florianrius@terra.com.br/ lenis.sousa@gmail.com  
Representante Legal: Lenis de Jesus Sousa

Cargo: Sócia

## **CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA**

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e

justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 153.735-0, agência 0472-3 do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

- EM = Encargos Moratórios.
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no parágrafo acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.4.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4.3 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.4 - A beneficiária da Ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.42 - Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em geral	INV MOVEIS

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993;

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao

TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-Geral**

**CPF/MF 521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI

Lenis de Jesus Sousa

CPF/MF 965.565.447-87

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 55/2022. SEI nº 03205.2021-8. Pregão 32/2022. Objeto: serviços de fretamento de aeronaves, para transporte de pessoas, urnas eletrônicas e outros materiais - Eleições Gerais 2022. Fornecedor Registrado: WDA Taxi Aereo LTDA, CNPJ: 00.320.967/0001-50 item 3 - Qtdd: 7.000 - Valor unit.: R\$ 22,39; item 4 - Qtdd: 9.000 - Valor unit.: R\$ 23,77; item 5 - Qtdd: 9.000 - Valor unit.: R\$ 23,77; item 6 - Qtdd: 9.000 - Valor unit.: R\$ 23,77; item 7 - Qtdd: 8.000 - Valor unit.: R\$ 23,89. Valor Total da ARP: R\$ 989.640,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 54/2022. SEI nº 03205.2021-8. Pregão 32/2022. Objeto: serviços de fretamento de aeronaves, para transporte de pessoas, urnas eletrônicas e outros materiais - Eleições Gerais 2022. Fornecedor Registrado: Uniao Taxi Aereo Ltda, CNPJ: 31.765.722/0001-60 - item 2 - Qtdd: 7.000 - Valor unit.: R\$ 23,97; item 9 - Qtdd: 7.000 - Valor unit.: R\$ 23,78; item 10 - Qtdd: 7.000 - Valor unit.: R\$ 23,78; item 11 - Qtdd: 7.000 - Valor unit.: R\$ 23,90. Valor Total da ARP: R\$ 668.010,00.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. SEI nº 0003392-69.2017.6.12.8000- Termo de Alteração nº 22/2022 - 4º TA ao Contrato nº 53/2018. OBJETO: a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.883.929/0001-00. Assinatura: 13/07/2022. Valor: R\$ 673.598,05. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Wilton Rondon Ribeiro Junior, representante legal da empresa.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 70014**

Nº Processo: 0003851-68.2022.6. Objeto: Prestação dos serviços de impressão de jogos de lista de candidatos(as) que serão utilizados no primeiro turno das Eleições 2022. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00048-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 14/07/2022) 70014-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 70014**

Nº Processo: 0004724-68.2022.6. Objeto: Serviços de produção gráfica com impressão, acabamento, embalagem e entrega das cartilhas de instrução para mesários das Eleições 2022. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/08/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 14/07/2022) 70014-00001-2022NE000001

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE PENALIDADE**

A Diretoria-Geral do TRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que a empresa LF&N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: CNPJ 25.694.899/0001-10, encontra-se impedida de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) mês, por conduta irregular praticada no Pregão Eletrônico nº 06/2022, com fundamento no subitem 13.2 do Edital do Pregão Eletrônico e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Os autos do SEI nº 0004919-53.2022.6.13.8000 encontram-se com vistas franqueadas para fins de direito.

Belo Horizonte - MG, 15 de julho de 2022.  
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO  
Diretora-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070004 - TRE/PA**

Número do Contrato: 104/2016.  
Nº Processo: 0010455-28.2016.6.14.8000.  
Pregão. Nº 119/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 22.605.942/0001-36 - MIRANDA E NAIFF LTDA-ME. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato nº 104/2016 por 6 meses, até 17/01/2023. Vigência: 15/07/2022 a 17/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.181,16. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070004 - TRE/PA**

Número do Contrato: 28/2020.  
Nº Processo: 0006694-47.2020.6.14.8000.  
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 01.644.731/0001-32 - CTIS TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 28/2020 por 5 (cinco) meses, até 15/12/2022. Vigência: 15/07/2022 a 15/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.005.391,62. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - UASG 70004**

Nº Processo: 0012504-66.2021. Objeto: Registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno porte, sem condutor, na modalidade mensal, para apoio ao planejamento, organização e à execução dos trabalhos relativos ao pleito eleitoral de 2022. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00055-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RAFAEL OLIVEIRA REIS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2022) 70004-05606-2022NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. 0009441-06.2021.6.15.8000. Pregão Eletrônico N.º 06/2022; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza. Vigência: 14/07/2022 à 14/07/2023. Ata de Registro de Preços nº. 21/2022. Empresa: Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda - Me, CNPJ nº 24.658.170/0001-26; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 01/Und/3.000/R\$ 1,42; 03/Und/3.000/R\$ 2,40; 08/Und/1.500/R\$ 2,44; 12/Pct/5.000/R\$ 5,45; 15/Und/1.500/ R\$ 4,09; 20/Pct/15.000/R\$ 3,95; 22/Pct/5.000/ R\$ 3,95. Ata de Registro de Preços nº. 22/2022. Empresa: RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli- EPP, CNPJ nº 28.031.958/0001-69; Item/Und/Quant.Registrada/Valor Unitário; 02/Cx/200/R\$ 119,00. A íntegra das Atas poderão ser encontradas no site: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-decontratacoes/atas-de-registro-de-precos-2022>

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 070019 - TRE/PR**

Nº Processo: PAD 015225/2020.  
Pregão Nº 25/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 38.429.386/0001-24 - IPAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para adequação da edificação do fórum eleitoral de guaira /pr..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002. Vigência: 15/07/2022 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 164.600,00. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 70019**

Nº Processo: 16232/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a impressão, acabamento, embalagem e entrega do manual e guia rápido do mesário para as eleições 2022.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/07/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 12h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2022) 70019-00001-2022NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 070010**

Nº Processo: 0000541-43.2022.6.17.8000.  
Pregão Eletrônico nº 38/2022. Contrato nº 34/2022. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 04.558.234/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de carga e descarga de volumes e supervisão, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva, para auxiliar nos atos preparatórios envolvendo as Eleições 2022. VIGÊNCIA: 18/07/2022 até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.538/2015 e 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Resoluções CNJ nºs 169/2013, 248/2018 e n. 301/2019, Instrução Normativa TSE n. 06/2020, Instrução Normativa TRE/PE n. 29/2019 e Lei n. 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.444.397,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE0580, de 14/07/2022; Valor do Empenho: R\$ 1.375.204,91. Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2022NE0581, de 14/07/2022; Valor do Empenho: R\$ 69.193,01. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Ana Paula Coimbra da Silva, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 070010 - TRE/PE**

Nº Processo: 0011904-66.2018.6.17.8000  
Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2018. SEI n. 0011904-66.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e SOLL Serviços, Obras e Locações Ltda. CNPJ: 00.323.090/0001-51. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES -16766; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco; Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.37.01 - Locação de mão de obra/Apoio Administrativo, Técnico Operacional; Valor da despesa: R\$ 101.721,84. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Heitor Bezerra de Brito, Diretor.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2022).



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070010 - TRE/PE**

Número do Contrato: 42/2018.  
 Nº Processo: 0011904-66.2018.6.17.8000.  
 Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.  
 Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto:  
 Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 042/2018, pelo período de 01 de janeiro  
 de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57, ii, da lei n.º 8.666/1993, bem  
 como parágrafo primeiro da cláusula segunda do referido contrato.. Vigência: 01/01/2023  
 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.721,84. Data de Assinatura:  
 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070010 - TRE/PE**

Número do Contrato: 42/2018.  
 Nº Processo: 0011904-66.2018.6.17.8000.  
 Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.  
 Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto:  
 Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 042/2018, pelo período de 01 de janeiro  
 de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57, ii, da lei n.º 8.666/1993, bem  
 como parágrafo primeiro da cláusula segunda do referido contrato.. Vigência: 01/01/2023  
 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.721,84. Data de Assinatura:  
 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070010 - TRE/PE**

Número do Contrato: 42/2018.  
 Nº Processo: 0011904-66.2018.6.17.8000.  
 Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.  
 Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto:  
 Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 042/2018, pelo período de 01 de janeiro  
 de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 57, ii, da lei n.º 8.666/1993, bem  
 como parágrafo primeiro da cláusula segunda do referido contrato.. Vigência: 01/01/2023  
 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.721,84. Data de Assinatura:  
 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 66/2022. Processo SEI N.º: 0005191-  
 36.2022.6.17.8000. Modalidade de Licitação: Pregão n.º 49/2022 - Eletrônico. Objeto:  
 registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela  
 abaixo. Beneficiária do(s) Item(NS): RR Comércio e Serviços em Construção Ltda, CNPJ:  
 05.949.261/0001-76, Vigência: 18/07/2022 A 18/07/2023. Data de Assinatura:  
 13/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Persiana horizontal alumínio em	m²	200	130,00

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 67/2022. Processo SEI N.º: 0021028-  
 68.2021.6.17.8000. Modalidade de Licitação: Pregão n.º 57/2022 - Eletrônico. Objeto:  
 registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela  
 abaixo. Beneficiária do(S) Item(NS): Florianius Comercio & Instalacoes de Moveis Eireli,  
 CNPJ: 72.426.141/0001-81, Vigência: 18/07/2022 A 18/07/2023. Data de Assinatura:  
 13/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	60	861,47

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 0010104-34.2022.6.18.8000. CONTRATADA: One Cursos - Treinamento,  
 Desenvolvimento e Capacitação LTDA - CNPJ: 06.012.731/0001-33. OBJETO: Realização do  
 curso online "Cálculo Trabalhista e o SEFIP/eSocial Aplicados à Fiscalização de Contratos -  
 Atualizado com Decreto 10.054/2021" para capacitação de oito servidores do TRE-PI, com  
 carga horária de 24 horas/aula. Valor Total da Despesa: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e  
 Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 -  
 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação - CAPPAC. Elemento de  
 Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal:  
 art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/07/2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 0011675-40.2022.6.18.8000. CONTRATADA: Servicedesk Brasil LTDA - CNPJ:  
 20.800.352/0001-39. OBJETO: Realização do curso online "GLPI 10 & GLPI Inventory" para  
 capacitação de quatro servidores do TRE-PI, com carga horária de 27 horas/aula. VALOR  
 TOTAL DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa  
 de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa -  
 Capacitação - CAPPAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da  
 Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art.  
 13, VI, da Lei 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Procedimento Licitatório nº 26/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0006390-  
 66.2022.6.18.8000. Objeto: Prestação dos Serviços de Operador de Empilhadeira. Resultado  
 da Licitação: Sagrou-Se Vencedora A Empresa Misel - Manutenção de Ar Condicionado e  
 Serviço de Limpeza Em Prédios Eireli. CNPJ nº 07.983.707/0001-04. Valor da Contratação:  
 R\$ 46.427,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta centavos).  
 Data da Homologação: 14/07/2022.

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA  
 Presidente do TRE-PI  
 em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 70006**

Nº Processo: 0004045-30.2022. Objeto: Aquisição de material permanente  
 necessário ao atendimento de diversas Unidades do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 5.  
 Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro  
 Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00033-2022>.  
 Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
 Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 54/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº  
 3114/2022. , publicada no D.O.U de 01/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de  
 equipamentos de informática Novo Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.  
 Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de  
 18/07/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas:  
 28/07/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS DE SOUZA ALVES  
 Diretora Geral em Substituição

(SIDECE - 15/07/2022) 070008-00001-2022NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 70008**

Nº Processo: 5133/2022. Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de  
 Polícia Judicial - TRE/RN . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às  
 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou  
<https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir  
 de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2022  
 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível  
 também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

THAIS DE SOUZA ALVES  
 Diretora Geral em Substituição

(SIASGnet - 15/07/2022) 70008-00001-2022NE111111

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio nº 3/2020. Processo SEI nº 2020.0.000026081-7.  
 Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de  
 pagamento. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro — TRE/RJ e Banco  
 Santander (Brasil) S/A. Vigência: 2 (dois) anos, a contar de 14/07/2022. Data da Assinatura:  
 13/07/2022. Assinam: Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme - Presidente do TRE-  
 RJ e Luis Fernando Chagas da Silva e Lidiane Vitoria dos Santos Oliveira - representantes  
 legais do Banco Santander (Brasil) S/A.

**DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 34.396/2018. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/19, relativo à prestação  
 de serviços de carregador e supervisor de carregador para o Núcleo Administrativo do Caju  
 e imóvel da Rodrigues Alves. Contratada: Foco Serviços Especializados Eireli. CNPJ:  
 12.894.679/0001-99. Objeto: Fica O Contrato Acrescido do Valor de R\$ 67.733,00,  
 Referente à Repactuação Autorizada Nos Autos. Valor Global do Contrato: R\$1.617.248,49.  
 Valor Exercício 2022: R\$ 40.639,80, Conforme Reforço Ao Empenho 103/2022. Valor  
 Exercício 2023: R\$ 27.093,20. Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra.  
 Programas de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral,  
 do orçamento vigente do TRE-RJ.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preço n. 35/2022, assinada em  
 15/07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico TRE-RO n. 19/2022. Adjudicatária: E. R. P.  
 DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
 CNPJ: 10.927.661/0001-10. Objetos: 1) Item/Lote ÚNICO do Edital: Prestação de  
 serviços de apoio administrativo, consistente em até 58 auxiliares administrativos e 1  
 supervisor administrativo, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus  
 anexos. Valor total estimado dos postos de trabalho R\$ 1.005.501,43. Valor estimado  
 com horas extras R\$ 129.310,00; Valor estimado com deslocamentos para fora do  
 domicílio (diárias/passagens) R\$ 99.000,00; Valor Total estimado da ARP: R\$  
 1.233.811,43. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Signatários:  
 Pelo TRE-RO, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, e pela empresa, o  
 senhor ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO. Processo SEI n. 0002845-  
 11.2021.6.22.8000.